



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Portaria N° 12/2024

DISPÕE SOBRE A
COMPENSAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL QUE
COMPARECEREM ÀS
SESSÕES ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS..

O Sr. Cristiano Prestes Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamentando a Resolução nº 079/2022 que estabelece a compensação de carga horária dos servidores da Câmara Municipal que comparecerem às sessões ordinárias e extraordinárias, fica estabelecido que o servidor que comparecer às sessões fará jus à compensação de horário na mesma proporção de horas trabalhadas para horas de descanso, dentro da mesma semana.

Art. 2º. Fica estabelecido que a servidora Andréia Alves, quando comparecer às sessões ordinárias ou extraordinárias, compensará as horas trabalhadas às sextas-feiras da mesma semana.

Art. 3º. Fica estabelecido que o servidor Cleberson Marcos Rodrigo Moreira quando comparecer às sessões ordinárias ou extraordinárias compensará as horas trabalhadas às quintas-feiras da mesma semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Parágrafo único: Caso o servidor compareça às reuniões de comissão fará jus à compensação nos mesmos termos.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2024.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cristiano Prestes De Macedo
Presidente da Câmara Municipal